



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.543, de 16 de dezembro de 1985.

"Fixa tabela para tributação do ISS incidente sobre di  
vertimentos públicos".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Muni-  
cipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, especialmente as contidas no artigo'  
83 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983,

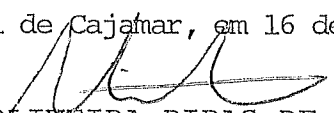
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no primeiro tri-  
mestre de 1986, os valores constantes da tabela abaixo, para efei-  
to de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.


<u>TABELA DE TRIBUTAÇÃO</u>	
<u>TIPO DE DIVERTIMENTO:</u>	<u>ISS MENSAL</u>
Mesa de Bilhar ou de Snooker	Cr\$ 30.000 por mesa
Futebol de Mesa (Pebolim)	Cr\$ 30.000 por mesa
Jogos Eletrônicos	Cr\$ 40.000 por aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janei-  
ro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 16 de dezembro de 1985.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração